

50

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 309

De 15 de agosto de 1995

Dispõe sobre a aprovação das con-  
tas anuais da Prefeitura do Muni-  
cípio e do Departamento Autônomo  
de Água e Esgoto de Araraquara,  
relativas ao exercício de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 - Regimento Interno e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 14 de agosto de 1995, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Araraquara e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, correspondentes ao exercício de 1991, constantes do Processo nº 225.9, deste legislativo - Processo nº TC 07.252/026/92, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, excetuando os atos pendentes de apreciação pelo referido Tribunal em autos apartados.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco).

GILDO MERLOS  
Presidente